



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 136 de 07 de outubro de 1971

Autoriza o Poder Executivo anular no todo ou em partes dotações orçamentárias até o limite de Cr\$ 8.564,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e quatro / cruzeiros) do Orçamento vigente e, dá outras provi - dências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço sa - ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à anu - lar no todo ou em partes dotações orçamentárias até o limite de Cr\$ 8.564,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) do Orça - mento vigente.

Art. 2º - As anulações de que trata o artigo anterior, atin - gem as seguintes Unidades e codificações orçamentárias:

02	- Poder Executivo		
02.1	- Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
3.1.2.8	- Materiais Diversos	Cr\$	300,00 ✓
02.2	- Secretaria Geral		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
3.1.2.8	- Materiais Diversos	Cr\$	50,00 ✓
3.1.4.0	- Encargos Diversos		
3.1.4.1	- Recrutamento e Treinamento de Pessoal .	Cr\$	300,00 ✓
02.3	- Serviço de Fazenda		
02.3.1	- Setor de Contadoria		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02.00	- Diárias e ajuda de custo	Cr\$	150,00 ✓
02.3.2	- Setor de Tributação		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
3.1.2.8	- Materiais Diversos	Cr\$	50,00 ✓
a transportar		Cr\$	850,00



ESTADO DA PARAÍBA

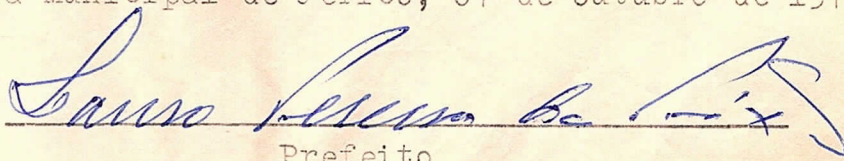
Prefeitura Municipal de Jericó

3.1.3.0	- transporte	C\$	850,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Comunicações e Transportes	C\$	50,00 ✓
3.1.3.2	- Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos	C\$	100,00 ✓
02.3.3	- Setor de Tesouraria		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos	C\$	1.014,00 ✓
3.1.2.0	- Material de Consumo		
3.1.2.8	- Materiais Diversos	C\$	100,00 ✓
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Comunicações e Transportes	C\$	50,00 ✓
02.4	- Serviço de Viação e Obras Municipais		
02.4.1	- Setor do S. M. E. R.		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
3.1.2.4	- Peças e Acessórios	C\$	200,00 ✓
3.1.2.8	- Materiais Diversos	C\$	200,00 ✓
02.5	- Serviço de Educação e Cultura		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes		
03.00	- Recursos a Educandos		
a) Bolsas Escolares		C\$	2.000,00 ✓
02.6	- Serviço de Saúde		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações		
4.1.3.3	- Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	C\$	4.000,00 ✓
T o t a l		C\$	8.564,00

Art. 3º - As dotações ora anuladas destinam-se a criar fontes de recursos para abertura de créditos especiais e suplementares.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó, 07 de outubro de 1971


Prefeito